



ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DE ÁREA DO SEMAPI NA FASE

EDITAL Nº 2

O SEMAPI, neste Edital, envia, a seus associados, as informações e detalhamento das normas necessárias à continuidade do processo eleitoral para escolha de Representantes de Área e seus respectivos Suplentes na(s) Área(s) de Representação do SEMAPI na **FASE**:

- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **CASE - Caxias do Sul**;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **CASEMI - Caxias do Sul**;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **CASE - Novo Hamburgo**;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **CASE - Passo Fundo**;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **CASE - Pelotas**;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **CASE - Santa Maria**;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **CASEMI - Santa Maria**;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **CASE - Santo Ângelo**;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **CASE - Uruguaiana**.
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **CASE Padre Cacique - Porto Alegre**;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **SEDE Padre Cacique - Porto Alegre**;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **CIP Carlos Santos - Porto Alegre**;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **CASE POA I - Porto Alegre**;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **CASE POA II - Porto Alegre**;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **CASEF - Porto Alegre**;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **CSE - Porto Alegre**;
- 1 (um) Representante de Área Titular e Suplente para **CASEMI Porto Alegre**;

HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS CHAPAS: Resumo das inscrições das chapas recebidas no período de 06 a 14 de março, conforme artigo 6º, na Área de Representação:

Área de Representação do SEMAPI	Chapas inscritas	Parecer da Comissão Eleitoral
CASE CAXIAS DO SUL	Chapa Única Ayllu Duarte Acosta – Titular Tanisa Fernanda Benati - Suplente	Chapa Homologada por atender as condições estabelecidas no Regimento Eleitoral.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,
S E M A P I
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RS

CASEMI CAXIAS DO SUL	Chapa Única Amélia Regina dos Santos Nazário – Titular Solange Moreira de Castilhos - Suplente	Chapa Homologada por atender as condições estabelecidas no Regimento Eleitoral.
CASE NOVO HAMBURGO	Chapa 01 Jose Lirio Morsch Carabajal – Titular Vinicius Bernardes - Suplente	Chapas Homologadas por atender as condições estabelecidas no Regimento Eleitoral.
	Chapa 02 Andrea Cristina Herder – Titular Marjori Heinrich Fontoura - Suplente	
CASE PASSO FUNDO	Chapa 01 Roselia Barrozo Portella – Titular Patricia Silva Gatti - Suplente	Chapas Homologadas por atender as condições estabelecidas no Regimento Eleitoral.
	Chapa 02 Maria Elisabete Gomes dos Santos – Titular Cleunir Bresolin - Suplente	
CASE PELOTAS	Não houve inscrição.	
CASE SANTA MARIA	Chapa Única Cristiane Niederauer Kilca – Titular Cenira Paumann da Silva - Suplente	Chapa Homologada por atender as condições estabelecidas no Regimento Eleitoral.
CASEMI SANTA MARIA	Chapa Única Rosemara Gomes Loureiro – Titular Fatiana dos Anjos Dutra - Suplente	Chapa Homologada por atender as condições estabelecidas no Regimento Eleitoral.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,
S E M A P I
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RS

CASE URUGUAIANA	Chapa Única Ivori Rosa de Lima – Titular Isaias Goulart Soares - Suplente	Chapa Homologada por atender as condições estabelecidas no Regimento Eleitoral.
CASE PADRE CACIQUE	Chapa Única Garibaldi Vargas Prates Junior - Titular	Chapa Homologada por atender as condições estabelecidas no Regimento Eleitoral, Artigo 5º, Parágrafo Único.
SEDE PADRE CACIQUE	Chapa Única Isabel Cristina Gonçalves Oliveira - Titular Nelise Regina Mansan - Suplente	Chapa Homologada por atender as condições estabelecidas no Regimento Eleitoral.
CIP CARLOS SANTOS	Chapa Única Ana Lucia de Lucca Pinheiro – Titular Francisco Alex da Silva Pereira - Suplente	Chapa Homologada por atender as condições estabelecidas no Regimento Eleitoral.
CASE POA I	Chapa Única Alessandra Vieira da Maia – Titular Gustavo André Lamb Toreti - Suplente	Chapa Homologada por atender as condições estabelecidas no Regimento Eleitoral.
CASE POA II	Chapa 01 Luis Andre Barcelos Dias – Titular Rafael Kersting de Souza - Suplente	Chapas Homologadas por atender as condições estabelecidas no Regimento Eleitoral.
	Chapa 02 Paulo Sergio Souza da Silva – Titular Gilberto Ferreira - Suplente	
CASEF	Chapa Única Jacqueline Neves Souza - Titular	Chapa Homologada por atender as condições estabelecidas no Regimento Eleitoral, Artigo 5º, Parágrafo Único.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,
SEMAPI
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RS

CSE	Chapa 01 Luiz Daniel da Costa de Oliveira – Titular	Chapa Indeferida por não atender as condições no Regimento Eleitoral, Artigo 5º, Parágrafo Único.
	Chapa 02 Antonio Luis Di Mare Passaro – Titular Marcio Gomes Ballejos – Suplente	Chapa Homologada por atender as condições estabelecidas no Regimento Eleitoral.
CASEMI PORTO ALEGRE	Não houve inscrição.	
CASEMI URUGUAIANA	Chapa Única Jorge Fernandes Davila - Titular	Chapa Homologada por atender as condições estabelecidas no Regimento Eleitoral.

Conforme regimento eleitoral, **Artigo 11º** - Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos na respectiva Área de Representação, independente, do número de abstenções, votos brancos ou nulos. **Nos locais de trabalho que houver chapa única, ela será eleita por aclamação.** Diante disso, somente as Unidades **CASE NOVO HAMBURGO, CASE PASSO FUNDO e CASE POA II**, terão votação virtual, conforme segue abaixo:

DA FORMA E DO PERÍODO VIRTUAL DE VOTAÇÃO
SOMENTE CASE NOVO HAMBURGO, PASSO FUNDO e POA II.

Artigo 9º - O período de votação virtual eletrônica para os eleitores-associados será nos dias **16 e 17 de março de 2023**, para o e-mail: representantedearea@gmail.com, devendo o eleitor identificar-se seu voto com nome, matrícula e local de trabalho, optando pela chapa 01 ou 02 inscrita.

Nas demais Unidades, como houve apenas chapa única inscrita, segue conforme **Artigo 5º do Regimento eleitoral**: Nos locais de trabalho em que houver chapa única, ela será eleita por aclamação. **Parágrafo Único**: Não havendo uma segunda chapa inscrita poderá, excepcionalmente, ser aceita pela Comissão Eleitoral, chapa com um único integrante, desde que seja o único interessado a se inscrever.

Agradecemos a participação de todos e todas!

Porto Alegre/RS, 15 de março de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL